



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.061, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade – última remuneração, de acordo com o art. 18, inciso III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e art. 6º da EC 41/03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público do Município de Nova Esperança, Sr. Ayrton Geraldo Felipe, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 10.750, de 28 de agosto de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor público do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sr. **Ayrton Geraldo Felipe**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desporto, matrícula nº 715, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Nível 07, Classe Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais e com direito a paridade, com fundamento no art. 18, inciso III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e no art. 6º da EC 41/03 – Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 13.002 dias (35a 7m 17d) – Última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.698,05 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração